



DECRETO Nº 27 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2103

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.029,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.029,20**

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1284	10.301.0017.2096.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MANUTENÇÃO DO CAPS-INFANTIL	15.779,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 11 00 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

1543	08.244.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1264	10.301.0017.2095.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	-5.129,20
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1327	10.301.0017.2244.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	-1.000,00
	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1333	10.301.0017.2244.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	-1.000,00
	3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
1340	10.301.0017.2340.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS-INFANTIL	-300,00
	3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	



DECRETO Nº 27 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2103

02 10 00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
134610.301.0017.2340.0000	MANUTENÇÃO DO CAPS-INFANTIL		-500,00
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
135410.301.0017.2360.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E-MULT		-1.000,00
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
136010.301.0017.2360.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E-MULT		-1.000,00
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
137210.301.0017.2378.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS		-1.000,00
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
137810.301.0017.2399.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I		-1.000,00
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
138410.301.0017.2399.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I		-1.000,00
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
139110.301.0017.2400.0000	IMPANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS AD		-350,00
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
143310.302.0016.2037.0000	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA		-1.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
144610.302.0016.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		-500,00
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
146210.302.0016.2097.0000	MANUTENÇÃO DA SAMU		-1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		
310 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

02 11 00 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2026

Página 3

DECRETO Nº 27 , DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2103

02 11 00	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
154808.244.0020.2093.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	-250,00
3.1.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
410 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades	

-16.029,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO ADOLFO MAIA FERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL